

irá desempenhar as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 valores — de 181 a 364 dias de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde irá desempenhar as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 valores — até 180 dias de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde irá desempenhar as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 12 valores — 365 dias ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho;

e) 10 valores — até 364 dias de tempo de serviço no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho.

11.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Donzília Rosa Semião Marques — subdiretora.

Vogal efetivo — Maria de Fátima Rodrigues Dantas Neiva — adjunta do diretor.

Vogal efetivo — Maria Antónia dos Santos Oliveira — assistente técnico.

Vogal suplente — Otilia de Jesus Reis Dâmaso Gonçalves — adjunta do diretor.

Vogal suplente — Helena Maria Aranda da Clara — chefe de serviços de Administração Escolar.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

15.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

15.2 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Santo André, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Santo André, bem como em edital afixado nas respetivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, pela Direção Regional de Educação do Alentejo.

15.3 — Critérios de desempate:

15.3.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.3.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.3.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providen-

ciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Santo André, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

07/09/2012. — O Diretor, António Manuel Pinela Espada.

206374947

## Direção Regional de Educação do Algarve

### Agrupamento de Escolas Rio Arade

#### Declaração de retificação n.º 1174/2012

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 10218/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 30 de julho de 2012, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, retifica-se a lista de ordenação final homologada com a única candidata admitida, conforme se publica:

#### Lista de ordenação final homologada

| Nome                                    | Classificação final | Observações         |
|---|---------------------|---------------------|
| Maria Madalena Monteiro Martins Aleixo. | 15,375              | Candidata admitida. |

10 de setembro de 2012. — A Diretora, Ana Cristina Tiago Martins.

206376867

## Escola de Música do Conservatório Nacional

#### Aviso n.º 12283/2012

A Escola de Música do Conservatório Nacional torna público que pretende contratar 2 Assistentes Operacionais para serviços de limpeza, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

N.º de Trabalhadores: 2 (dois)

Local de Trabalho: Escola de Música do Conservatório Nacional, Rua dos Caetanos, 29, 1249-115 Lisboa.

Função: Prestação de serviços de limpeza, manutenção, vigilância e outros.

Horário Semanal: 3,5 horas/dia.

Remuneração ilíquida/hora: € 3,20 por hora. Acresce, subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato: até 14 de dezembro de 2012.

Requisitos exigidos: Escolaridade Obrigatória ou Experiência Profissional Comprovada.

Critérios de Seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Curricular.

1 — Experiência Profissional na área de assistente operacional, de grau I:

Sem experiência — 0 pontos;

Até 1 ano — 1 ponto;

Até 3 anos — 3 pontos;

Até 5 anos — 5 pontos;

Mais de 5 anos — 6 pontos.